



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA UAB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o resultado do Edital Nº 5/2018 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) / Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR na condição de bolsista da CAPES/FNDE (*Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação*) para atuar no curso de *Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10)* por meio de fomento advindo da CAPES, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Geral de Bolsas nº 11.273/2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016 (alterada pelas Portarias nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e nº. 139, de 13 de julho de 2017) e na Instrução Normativa CAPES/Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Simplificado para seleção de candidato à função de PROFESSOR FORMADOR na condição de bolsista EaD/UAB (Anexo VII) será regida por este edital, com o objetivo de realizar o **preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva**, conforme a necessidade do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, em consonância com as Coordenações Institucionais dos Fomentos na EaD/UAB, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Roraima.

1.2 A seleção em questão não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Agência de Fomento – CAPES ou com a Instituição de Ensino ofertante e certificadora – UERR, seja de natureza estatutária, celetista ou temporária.

1.2.1 A vigência da seleção está atrelada ao período de oferta da disciplina para a qual o candidato tenha sido selecionado, podendo ser revogada a qualquer tempo, por descumprimento por parte do candidato de qualquer obrigação prevista neste Edital ou em norma específica, por interrupção do fomento pela Capes, ou por conveniência e oportunidade em razão do interesse público.

1.3 O início das atividades docentes dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com o cronograma da oferta do curso e das disciplinas.

1.4 As atribuições e atividades do Professor Formador estão discriminadas no Anexo VI deste Edital.



Pró-Reitoria de Ensino e Graduação  
Rua 7 de Setembro, 231 - Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - Brasil  
Fone: (95) 2121-0947  
E-mail: proeg@uerr.edu.br  
www.uerr.edu.br



1.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara estar ciente e concordar com os termos deste Edital.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente edital, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final da seleção, prorrogável por igual período, conforme necessidade da UERR.

1.7 O quantitativo de vagas está definido conforme o especificado no Anexo I deste Edital, sendo que os candidatos classificados fora do número de vagas formarão lista de espera, conforme ordem de classificação, para atendimento de possível demanda futura.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos à função de **Professor Formador** que atendam aos critérios definidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância, da UERR, em conformidade com a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da *Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES*. Esses critérios são:

I) Professor Formador I: ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

II) Professor Formador II: ter experiência de pelo menos 01 (um) ano no magistério do ensino superior com pós-graduação *lato* ou *scripto sensu* em qualquer área do conhecimento;

III) Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas (MEDIOTEC Presencial ou em EaD/SETEC/MEC, SECADI/FNDE, PARFOR/CAPES, etc.) e a pesquisa (CNPq, PIBID, PIBIC, PAIC etc.), inclusive quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado), salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013;

IV) Não estar matriculado no curso para o qual está concorrendo a vaga para professor formador que será ou estará sendo ofertado pela UERR;

V) Atender aos requisitos descritos no Anexo I deste Edital;

VI) Ter disponibilidade de, quando convocado, comparecer ao Núcleo de Educação a Distância da UERR para recebimento das orientações pertinentes à construção de sala de aula virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e demais orientações pedagógicas;

VII) Ter disponibilidade para participar de cursos de capacitação pedagógica e técnica que venham ser oferecidos pelo Ministério da Educação, CAPES, MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações), bem como de curso de formação em EaD, a ser realizado na Plataforma Moodle utilizada pela UERR em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

VIII) Disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial (**Amajari, Boa Vista, Caracaraí, Normandia, Rorainópolis e São João da Baliza**), conforme calendário do Curso e disciplinas ofertadas; e

IX) Ter disponibilidade para participar da semana de formação continuada e dos eventos pedagógicos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação da UERR.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Núcleo de Educação a Distância



2.2 As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, exclusivamente pela internet, na página [cpc.uerr.edu.br](http://cpc.uerr.edu.br) no menu *Seletivo*, na área do Seletivo para Professor Formador Bolsista EaD/UAB, cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

2.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 O candidato concorrerá em todas as disciplinas ofertadas no curso de **Especialização em Ensino de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, conforme Anexo I deste Edital, sendo que a escolha da disciplina a ser ministrada obedecerá, obrigatoriamente, a ordem de classificação no certame.

2.5 Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação *lato sensu* (Especialização), de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do Anexo I, observando-se sempre a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do Ministério da Educação que “*estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização*”.

2.6 Todos os candidatos deverão apresentar, das 08h às 14h da data constante no Cronograma de Atividades, Anexo II deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, na sala de atendimento da CPCV – UERR Campus Boa Vista, Bairro Canarinho, os seguintes documentos (cópia autenticada em Cartório ou cópia simples acompanhada do Original) para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de Inscrição assinado - disponível para impressão no ato da inscrição;
- b) Currículo Lattes atualizado – modelo CNPq, acompanhado de cópia das comprovações das informações, conforme critérios para pontuação na análise curricular, disponível no ANEXO V deste Edital;
- c) Diploma de graduação e de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* (todos emitidos por estabelecimentos reconhecidos pelo MEC ou respectivo Conselho de Educação para as Instituições Estaduais) ambos com Histórico Escolar;
- d) Documento que comprove a experiência no magistério no ensino superior, de acordo com o item 2.1 (este documento poderá ser carteira profissional, contracheques, contratos de trabalho ou certidão de tempo de serviço. E em se tratando de atuação nos cursos em EaD, (desde que no ensino superior), a comprovação dar-se-á pela apresentação de certificação ou declaração em que constem as horas de atividades docentes, as quais deverão apresentar em sua somatória o mínimo de 60 horas de atividade);
- e) Declaração de Anuência da chefia imediata para o cumprimento das atividades do Curso/Programa (Anexo III) – **(documento obrigatório somente para o candidato com vínculo na Universidade Estadual de Roraima, seja no cargo de docente ou de técnico-administrativo. A declaração deverá conter a assinatura/carimbo de anuência da Coordenação em que o candidato está lotado ou a chefia imediata)**;
- f) Declaração de Disponibilidade para realização de atendimento e acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e de viagem aos Polos de Apoio Presencial (**Amajari, Boa Vista, Caracaraí, Normandia, Rorainópolis e São João da**



**Baliza**), conforme Anexo IV;

**g)** CPF, RG e Título de Eleitor com comprovação da última votação ou nada consta emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

**h)** Outros documentos necessários para comprovação de publicação científica e experiência, declaradas pelo candidato, conforme o Anexo V deste Edital;

**i)** Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.

**2.7** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

**2.7.1** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

**2.7.2** Após autenticação da documentação pela CPCV, deverá ser entregue em envelope lacrado contendo NOME, INSCRIÇÃO E TELEFONE(S) do candidato (a).

**2.7.3** Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandato tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade, ficando a procuração retida ou sua cópia desde que apresentada a original.

**2.7.4** Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento ou informações prestadas.

**2.8** Em hipótese alguma, serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao que estabelece este Edital.

**2.8.1** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas.

**2.8.2** As informações constantes no Currículo Lattes, sem comprovação documental anexa, não serão pontuadas ou consideradas.

**2.8.3** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos.

**2.9** Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição ou alteração no cronograma de atividades, a critério da Administração.

### 3. CONTRATAÇÃO

**3.1** Cabe à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, por meio do Núcleo de Educação a Distância/Coordenação Institucional da UAB/UERR, realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda do Curso.

**3.2** A convocação será publicada no site institucional [www.uerr.edu.br](http://www.uerr.edu.br) ou na <http://cpc.uerr.edu.br>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações correspondente a este Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Núcleo de Educação a Distância



**3.3** A convocação dos professores classificados que possuem como titulação máxima pós-graduação *lato sensu* (Especialização) ficará condicionada ao atendimento do **art. 4º da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Ministério da Educação**, onde estabelece que “*o corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverá ser constituído por professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) destes, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou de doutor obtido em programa de pós-graduação*”.

**3.4** O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista onde estão definidas as atividades, por ordem de execução, que deverão ser desenvolvidas pelo docente no decorrer da oferta da disciplina, a ser disponibilizada no momento da vinculação do candidato.

**3.5** É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro.

**3.6** O candidato convocado estará ciente de que lhe é vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive da Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil, salvo nos casos explícitos na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 10 de abril de 2013.

**3.7** Em caso de descumprimento do estabelecido no item 3.6 deste Edital, ou de qualquer outra norma do Programa Universidade Aberta do Brasil, o bolsista infrator responderá pessoalmente pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total dos valores referentes a bolsas recebidas indevidamente, com a consequente perda do vínculo com o programa, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais.

**3.8** A contratação dos aprovados neste processo seletivo fica condicionada à liberação do fomento advindo da CAPES/UAB.

**3.9** O candidato, quando convocado, deverá optar pela disciplina que deseja ministrar, conforme relação que lhe for apresentada pelo Núcleo de Educação a Distância da UERR.

**3.9.1** Caso o candidato convocado não deseje ministrar uma das disciplinas disponíveis, será convocado o próximo candidato classificado no certame, dentro da respectiva categoria, e assim sucessivamente, até que se preencham todas as vagas ofertadas.

**3.10** O candidato Professor da UERR, quando convocado, estará ciente que a sua participação no programa não implicará em redução de sua carga horária obrigatória estabelecida pela Resolução CONUNI UERR nº 037/2012, uma vez que a contrapartida da participação no programa ocorre por meio da percepção da bolsa correspondente, ressalvada na hipótese de renúncia da respectiva bolsa.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de etapas que correspondem à análise da documentação e do currículo, sendo que a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em



ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos *critérios para pontuação na análise curricular*, disponível no *ANEXO V*.

4.1.1 Os candidatos concorrerão entre si nas seguintes categorias/cargo:

I) **Professor Formador** - professor do quadro permanente da UERR em efetivo exercício em sala de aula;

II) **Professor Formador**- professor externo.

4.1.2 A convocação deverá obedecer à ordem de categorias estabelecida no item 4.1.1 deste Edital.

4.1.2.1 Não sendo preenchidas as vagas, conforme ordem de classificação, com os candidatos que concorreram na categoria “I”, serão lotados, obedecida à ordem de classificação, os candidatos concorrentes na categoria “II”, em ordem decrescente, até que se preencham todas as vagas.

4.2 Será feita a avaliação curricular somente dos candidatos que entregarem os documentos dentro do prazo estabelecido neste Edital e que tiverem suas inscrições homologadas.

4.3 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a experiência em Educação a Distância e a efetiva atividade docente do candidato, em conformidade com este Edital.

4.4 Será atribuída pontuação aos documentos apresentados, que somados valerão, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme Anexo V deste Edital.

4.4.1 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis (**Especialização, Mestrado ou Doutorado**), somente será considerado e pontuado um único título, o de maior nível.

4.4.2 Será somada uma única vez à pontuação da **titulação acadêmica para** os diplomas de **graduação** (Bacharelado ou Licenciatura) na área de ciências (**Biologia, Física, Química e Ciências da Natureza**) .

4.4.3 A documentação constante da avaliação curricular está descrita no Anexo V deste Edital, com a respectiva pontuação, não sendo aceitos outros títulos que não os contemplados neste anexo.

4.4.4 Compreende-se atuação em EaD a que se faz no campo da Docência, Tutoria ou Coordenação de Tutoria ou de Curso.

4.4.5 Será considerado como produção científica artigo publicado em revistas especializadas, livros e/ou jornais, cuja publicação tenha ocorrido a partir do ano de 2016.

4.4.6 Compreende-se por livro um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 50 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

4.4.7 Para comprovação de experiência no ensino superior, na modalidade a distância, deverá ser apresentado certificado ou comprovante que contenha o nome do professor, título da aula/módulo/disciplina, instituição, data, local e carga horária.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Núcleo de Educação a Distância



**4.5** Na etapa de análise da documentação e currículo, se ocorrer empate, serão aplicados, sucessivamente, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- I) candidato que possui vínculo de professor efetivo da Universidade Estadual de Roraima;
- II) candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- III) candidato com maior pontuação em experiência docente;
- IV) candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos; e
- V) candidato com maior idade.

**4.6** Em relação aos diplomas e certificados, não serão aceitas DECLARAÇÕES sob nenhuma hipótese.

## **5. CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E RESULTADOS**

**5.1** O candidato SERÁ desclassificado ao longo do processo de seleção ou ainda após o processo SE:

- I) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II) Não cumprir os prazos definidos segundo o Cronograma;
- III) Não participar do Curso de Formação, se ofertado;
- IV) Não alcançar a média mínima para aprovação no Curso de Formação, se ofertado;
- V) Não atender à convocação da equipe coordenadora da Universidade Aberta do Brasil – UAB para o início das atividades no AVA;
- VI) Não cumprir com as ATRIBUIÇÕES previstas para a função de Professor Formador (Anexo VI), não podendo participar de novos processos seletivos realizados pela Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil;
- VII) Deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função (Anexo VI), por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

**5.2** O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na página do certame, conforme cronograma das atividades, Anexo II deste Edital.

**5.3** Admitir-se-á um único recurso por candidato contra os resultados preliminares da Homologação das Inscrições e Análise Curricular, devidamente fundamentado, conforme prazos constantes no cronograma de atividades deste Edital.

**5.4** A interposição de recursos deverá ser feita por meio da página de acompanhamento do candidato, acessando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos.

**5.5** Os prazos para recursos estão no cronograma de atividades, Anexo II, deste edital.

**5.6** Será somente apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontar as circunstâncias que o justifique e for interposto dentro do prazo.

**5.7** O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo do sistema.



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos, constatadas no decorrer do processo ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

**6.2** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a UERR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

**6.3** O Professor Formador poderá ser desligado a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

**6.4** Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste edital, não poderá assumir a vaga de professor formador.

**6.5** O descumprimento do disposto no item 6.4 deste Edital implicará na exclusão do candidato do certame, com a consequente convocação do próximo colocado.

**6.6** A classificação do candidato na seleção não implicará na obrigatoriedade imediata da sua convocação, cabendo à Coordenação Institucional da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no âmbito da Universidade Estadual de Roraima, com a anuência da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a requisição dos candidatos de acordo com necessidade do curso, na estrita observância da ordem de classificação dos selecionados e da disponibilidade de recursos financeiros.

**6.7** Casos omissos serão julgados pela comissão a ser constituída pela Reitoria da UERR, especificamente, para fins deste Edital em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino e Graduação/Núcleo de Educação a Distância.

**6.8.** Todo e qualquer atendimento ao candidato poderá ser feito no horário de 8h às 14h na Sala de Atendimento da CPCV, no *Campus* UERR Boa Vista, à Rua Sete de Setembro, 231 – Canarinho, ou pelo telefone (95) 2121-0931, e-mail: [cpc@uerr.edu.br](mailto:cpc@uerr.edu.br).

Boa Vista – RR, 08 de agosto de 2019.

**Prof. Wender Antônio da Silva**  
Coordenador Institucional da UAB

**Prof. Sergio Mateus**  
Pró-Reitor de Ensino e Graduação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO I

QUADRO GERAL DAS DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E NÚMERO DE VAGAS

| DISCIPLINAS  | C.H | DURAÇÃO    | VAGAS | REQUISITOS  |  |
|--|-----|------------|-------|---|--|
| Ciência é 10! Uma Introdução   | 30  | 04 semanas | 1     | Graduação em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com Pós-Graduação <i>Lato ou Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento; ou Graduação em qualquer Licenciatura com Mestrado ou Doutorado na área de <b>Ensino de Ciências; Ensino de Ciências e Matemática; Educação em Ciências e Matemática; Educação Científica e Tecnológica.</b> |  |
| TCC1: Ciência é 10! - Começando a experimentar e a pensar no TCC           | 60  | 08 semanas | 1     |   |  |
| Ciência é 10! - Hora de perguntar e propor                                 | 30  | 04 semanas | 1     |   |  |
| Ciência é 10! - Na sala de aula  | 30  | 04 semanas | 1     |   |  |
| TCC2: Fundamentos do projeto de investigação                               | 120 | 16 semanas | 1     |   |  |
| Investigação para o ensino de ciências (envolve os quatro eixos temáticos) | 30  | 04 semanas | 1     |   | Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais nos Polos de Apoio Presencial dos municípios atendidos. |
|  | 30  | 04 semanas |       |   |  |
|  | 30  | 04 semanas |       |   |  |
|  | 30  | 04 semanas |       |   |  |
| TCC3: Projeto de Investigação em sala de aula                              | 90  | 12 semanas | 1     |   |  |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
**REITORIA**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



**EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB**  
**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>ATIVIDADES</b>   | <b>DATA</b>        |
|---|--------------------|
| Período de Inscrições ( <i>online</i> )   | 12/08 a 06/09/2019 |
| Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h em dias úteis)  | 12/08 a 09/09/2019 |
| Homologação preliminar das inscrições   | 16/09/2019         |
| Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos | 20/09/2019         |
| Homologação final das inscrições  | 24/09/2019         |
| Divulgação do Resultado Final Preliminar (análise curricular)   | 04/10/2019         |
| Recursos contra o Resultado Final Preliminar, pelo Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos           | 07/10/2019         |
| Divulgação do Resultado Final.  | 11/10/2019         |



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR

Declaro para os devidos fins que o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo/setor de \_\_\_\_\_, lotado (a) no curso de \_\_\_\_\_ tem carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas na Instituição. Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista na função de Professor Formador na Universidade Aberta do Brasil no âmbito da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR e estou ciente que as atividades dos servidores ativos não poderão comprometer a carga horária regular de atuação docente, conforme estabelecido na **Resolução CONUNI UERR nº 037, de 19 de setembro de 2012**, bem como de atuação administrativa, se for o caso, não comprometendo dessa forma a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

Fica o servidor ciente de que esta anuência está condicionada, em caso das aulas presenciais, à reposição, cabendo:

- ao servidor docente apresentar ao seu colegiado e à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação o Plano de Reposição/Antecipação de Aula;
- ao servidor técnico-administrativo apresentar à sua chefia direta o Plano de Reposição/Antecipação de Horas;

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR  
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB  
ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,

\_\_\_\_\_,  
com CPF: \_\_\_\_\_, inscrito com nº \_\_\_\_\_ para  
vaga de Professor Formador bolsista da EaD/UAB no **Curso de Especialização em Ensino  
de Ciências para anos finais do Ensino Fundamental (CIÊNCIA É 10!)**, declaro, para  
efeito de inscrição no Edital Nº **016/2019 – PROEG/UERR**, que estabelece o processo  
seletivo simplificado de seleção de PROFESSOR FORMADOR, ter disponibilidade para  
cumprir com as funções previstas no **Anexo VI** deste Edital, bem como atender às  
prerrogativas constantes no **Anexo I** que estabelece os REQUISITOS DE FORMAÇÃO E  
DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio  
Presencial dos municípios atendidos (*Amajari, Boa Vista, Caracaraí, Normandia,  
Rorainópolis e São João da Baliza*).

Declaro, ainda, estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no  
impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo ou na função caso seja  
classificado (a).

Boa Vista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Candidato



EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR\*

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DISCIPLINA REQUERIDA: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO: DEFERIDA ( ) INDEFERIDA ( )

| DESCRIÇÃO   | DOCUMENTOS APTOS À COMPROVAÇÃO                             | PONTUAÇÃO  | NOTA DO ** CANDIDATO | NOTA DA BANCA |
|---|--|------------|----------------------|---------------|
| <b>Titulação acadêmica (opta-se pela maior titulação, somado, se houver, a pontuação referente ao curso de graduação, na área de ciências (Biologia, Física, Química e Ciências da Natureza))</b> |  |            |                      |               |
| Graduação em Biologia, Física, Química e Ciências da Natureza   | Cópia do Diploma   | 25 pontos  |                      |               |
| Título de Especialista (mínimo de 360 horas)  | Cópia do Diploma   | 15 pontos  |                      |               |
| Título de Mestre  | Cópia do Diploma   | 25 pontos  |                      |               |
| Título de Doutor  | Cópia do Diploma   | 30 pontos  |                      |               |
| <b>Produção científica dos últimos 03 anos (até o limite de 40 pontos)</b>  |  |            |                      |               |
| Publicação de livro (no máximo 02 produções)  | Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário      | 05 pontos  |                      |               |
| Organização de livro (no máximo 04 produções)   | Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário      | 2,5 pontos |                      |               |
| Publicação de capítulo de livro (no máximo 04 produções)  | Cópia da capa, da folha que contém o ISSN, do sumário      | 2,5 pontos |                      |               |
| Artigo completo em periódico internacional indexado (no máximo 05 produções)  | Cópia do artigo extraído do periódico                      | 03 pontos  |                      |               |
| Artigo completo em periódico nacional indexado (no máximo 05 produções)   | Cópia do artigo extraído do periódico                      | 02 pontos  |                      |               |
| Resumo em anais de congresso ou painel apresentado (no máximo 04 produções)   | Cópia da página dos anais certificando o trabalho          | 0,5 pontos |                      |               |
| Artigo em jornais noticiosos ou revistas (no máximo 04 produções)   | Cópia do artigo extraído da página do periódico ou revista | 0,5 pontos |                      |               |
| <b>Experiência docente no Ensino Superior (até o limite de 40 pontos)</b>   |  |            |                      |               |
| De 1 a 3 anos de efetiva atividade docente no ensino superior   | Ver item 2.6/d   | 10 pontos  |                      |               |
| De 4 a 6 anos de efetiva atividade docente no ensino superior   | Ver item 2.6/d   | 15 pontos  |                      |               |
| De 7 a 10 anos de efetiva atividade docente no ensino superior  | Ver item 2.6/d   | 20 pontos  |                      |               |
| A partir de 11 anos de efetiva atividade docente no ensino superior   | Ver item 2.6/d   | 30 pontos  |                      |               |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
**REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**  
**Núcleo de Educação a Distância**



| <b>Experiência docente no Ensino Superior a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 50 pontos)</b>  |  |                                    |  |  |
|--|--|------------------------------------|--|--|
| Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 60h  | Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso                | 10 pontos                          |  |  |
| Experiência docente comprovada no ensino superior a distância até 120h   | Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso                | 20 pontos                          |  |  |
| Experiência docente comprovada no ensino superior a distância a partir de 121h   | Declaração ou cópia do certificado de participação indicando carga horária, disciplina, curso                | 30 pontos                          |  |  |
| Experiência comprovada de atuação em Coordenação de Curso ou Coordenação de Tutoria em EaD   | Declaração ou cópia do certificado de participação indicando a modalidade de participação, o tempo e o curso | Até 20 pontos<br>10 pontos por ano |  |  |
| <b>Formação acadêmica em Educação a Distância nos últimos 10 anos (até o limite de 65 pontos)</b>  |  |                                    |  |  |
| Curso de Especialização com ênfase em Educação a Distância ( <i>mínimo de 360 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )  | Cópia do Certificado   | 20 pontos                          |  |  |
| Curso de Extensão com ênfase em Educação a Distância ( <i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )   | Cópia do Certificado   | 15 pontos                          |  |  |
| Curso de Capacitação com ênfase na utilização do Moodle como Ambiente Virtual de aprendizagem ( <i>mínimo 120 horas, podendo apresentar apenas 01 certificado</i> )            | Cópia do Certificado   | 15 pontos                          |  |  |
| Curso de curta duração que trata da capacitação e formação para a docência em Educação a Distância ( <i>mínimo 20 horas, podendo apresentar no máximo de 03 certificados</i> ) | Cópia do Certificado   | 05 pontos                          |  |  |
| <b>MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS</b>  |  | <b>250 Pontos</b>                  |  |  |

\* No ato da inscrição do candidato deverá preencher a ficha do Anexo V e entregar junto com os demais documentos comprobatórios.

\*\* Deverá ser preenchido pelo candidato.



**EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB**  
**ANEXO VI**  
**ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

**O Professor Formador convocado deverá:**

**I.** Ter disponibilidade durante a oferta da disciplina para qual foi selecionado, trabalhando **80%** da carga horária total da disciplina com atendimento aos estudantes em sistema online, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem adotado pela Universidade Estadual de Roraima, estimulando o processo de ensino e aprendizagem a distância e mediando a relação entre estudantes, professor e tutores; **II.** Dispor de **20%** da carga horária total da disciplina para os Encontros Presenciais com os estudantes, nos diferentes polos, em consonância com planejamento pedagógico do curso, assim como as atividades presenciais junto à coordenação, destinadas à participação em reuniões pedagógicas e de planejamento, cujos horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, que poderão incluir qualquer turno de segunda a sábado, inclusive para os Encontros Presenciais.

**São funções do Professor Formador:**

**I.** Orientar e acompanhar os estudantes em seus estudos, sob o acompanhamento da coordenação de curso; **II.** Elaborar conteúdos para as disciplinas do curso; **III.** Desenvolver adequadamente os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; **IV.** Ministrando o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico da Universidade Estadual de Roraima os planos de ensino, frequência, conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal; **V.** Planejar e definir, com a Coordenação de Curso e Tutores, o cronograma das atividades da disciplina de acordo com o calendário geral do curso; **VI.** Elaborar e aplicar avaliação de ensino/aprendizagem por disciplina, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso; **VII.** Definir as ações de interação a distância (Fórum, Chat, Diário, etc.) no AVA, elaborando as problematizações e auxiliando os tutores no seu funcionamento; **VIII.** Estimular os alunos em momentos de dificuldades para que não desistam do curso; **IX.** Participar ativamente do processo de avaliação e recuperação de aprendizagem; **X.** Outras atribuições inerentes à função.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
**REITORIA**  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL  
Núcleo de Educação a Distância



**EDITAL Nº 016/2019 - PROEG/UERR**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA DA EAD/UAB**  
**ANEXO VII**  
**CONDIÇÃO DE BOLSISTA**

A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, concedida no período da oferta da disciplina, em conta corrente ou poupança informada pelo bolsista (individual e intransferível), cujo valor será equivalente ao estabelecido na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que atualmente corresponde a:

- I. R\$ **1.300,00** (mil e trezentos reais) para o Professor Formador I;
- II. R\$ **1.100,00** (mil e cem reais) para o Professor Formador II.

A quantidade de bolsas está limitada à carga horária da disciplina à qual o Professor Formador estiver vinculado, sendo que cada 15 (quinze) horas/aula da disciplina equivalerá a 1 bolsa mensal concedida ao docente, podendo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme artigo 2º da Lei Federal Nº 11.273/2006 e Instrução Normativa CAPES/ Diretoria de Educação a Distância - DED, nº 2, de 19 de abril de 2017 .

Em **HIPÓTESE ALGUMA**, o professor formador poderá acumular bolsa em atividade docente em qualquer curso da Universidade Aberta do Brasil, mesmo que aprovado no processo seletivo, sendo necessário optar por um dos cursos/disciplina para os quais foi classificado.